

**TERMO ADITIVO Nº 05013.2223.026**

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E A MOBIBRASIL EXPRESSO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: Delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 02.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco (SEMOBI), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **MATHEUS SILVA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.023.054-33, residente e domiciliado no Município do Recife - PE, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo Secretário de Mobilidade e Infraestrutura **DIOGO DE CARVALHO BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.926.614-09, residente e domiciliado no Município do Recife - PE, e, do outro lado, a **MOBIBRASIL EXPRESSO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 018.938.887/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro de Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.705-210, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANDRÉA CHAVES GUERRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.801.294-00, residente e domiciliada em Recife/PE;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0050500003.003674/2023-03;

CONSIDERANDO o Ofício da Mobibrasil nº 034/2023; (39523390)

CONSIDERANDO o artigo 17-A da Lei Estadual nº 17.878 (40704847), de 5 de julho de 2022, estabelece que o " Consórcio de Transporte Metropolitano - CTM poderá estabelecer, por tempo determinado, modelo de remuneração por oferta de serviços, caracterizado pelo pagamento de subsídio ou antecipação de créditos necessários à cobertura da diferença entre a receita auferida pelas tarifas cobradas dos usuários, e os custos associados à efetiva prestação dos serviços necessários ao cumprimento da programação fixada pelo CTM.";

CONSIDERANDO a Nota técnica da Associação Nacional dos Transportes Públicos -ANTP sobre a análise e quantificação do Equilíbrio Econômico Financeiro Contratual; (40757921)

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Jurídica; (40861220)

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Gerência de Contratos de Concessão; (40757350)

CONSIDERANDO a Declaração de Disponibilidade Orçamentária; (41726031)

Têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a continuidade do modelo de remuneração estabelecido no 21º Termo Aditivo em virtude do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 17.878 de 05 de julho de 2022 e nota técnica da Associação Nacional dos Transportes Públicos -ANTP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO E PRAZO

2.2. Fica estabelecido que a Remuneração da Concessionária, é aquele estabelecido na Cláusula Terceira do 15º Termo Aditivo ao Contrato, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023, pelo período 6 (seis) meses, **01/07/2023 a 30/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG: 050500; UO: 00505; Programa de Trabalho: 15.453.1086.4685.1960; Natureza da despesa: 3.3.90; Fonte: 0500000000; Valor total estimado para o período: R\$ 14.225.954,00; Valor mensal estimado: R\$ 2.370.992,34.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato ora aditado e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

As Partes elegem o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, que não forem solucionadas administrativamente.

Assim, por estarem de pleno acordo, assinam eletronicamente, em uma única via, o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, de forma eletrônica, para efeito de direito, ao final, também o subscrevem.

Recife, 17 de outubro de 2023

MATHEUS SILVA DE FREITAS

Diretor Presidente do **CONCEDENTE**

ANDRÉA CHAVES GUERRA

Representante Legal da **CONCESSIONÁRIA**

INTERVENIENTE:

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

ESTADO DE PERNAMBUCO

Testemunha:

Nome: KILMA GOUVEIA DOS SANTOS

CPF: 021.410.494-07

Nome: ALAN SIMÃO DOS SANTOS

CPF: 045.196.304-01



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 17/10/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Simao dos Santos**, em 17/10/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva De Freitas**, em 17/10/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Carvalho Bezerra**, em 17/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CHAVES GUERRA**, em 17/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42274888** e o código CRC **44B6E1CE**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510